

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - MESTRADO

EDITAL Nº 005/2024 – PPGSS – CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – MESTRADO – PPGSS - *CAMPUS* DE TOLEDO, NA CATEGORIA DE DOCENTE PERMANENTE INTERNO.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - Mestrado – *Campus* de Toledo, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a Resolução Nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Unioeste;

a Resolução Nº 173/2022 – CEPE, de 15 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Mestrado, CCSA, do *campus* de Toledo;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A Abertura de inscrições de 22 de maio de 2024 a 16 de junho de 2024 para Credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - *Campus* de Toledo na categoria de Docente permanente (interno). As vagas para docente permanente interno estão limitadas a duas vagas.

Art. 2º Requisito mínimo: graduação em Serviço Social com comprovada experiência de trabalho profissional na área e título de doutor na área do programa ou áreas afins, atendendo as recomendações e exigências da área de avaliação da Capes da qual pertence o Programa;

1. DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Para se inscrever os interessados deverão entregar no setor de Protocolo do Campus, em envelope lacrado, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - Mestrado, ou via sedex no endereço Rua guaira 3141, jardim la salle, Toledo PR, CEP 85903220, até à 17h00 do dia 16 de junho de 2024, os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de comprovação da titulação como Bacharel em Serviço Social e respectivo registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 11ª Região;
- b) Cópia de documento de comprovação da titulação de Doutorado;

- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Registro atualizado do pesquisador residente no Brasil, em grupo de pesquisa de qualquer IES ou instituição de pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- e) Termo de Compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual de avaliação da CAPES;
- f) Ciência e anuência da Direção do Centro em que o docente é lotado ou, no caso de docente externo à UNIOESTE, ciência e anuência da instituição de vínculo ou chefia;
- g) Possuir produção científica compatível com a Linha de Pesquisa do PPGSS;
- h) Apresentação de uma proposta (intenção) para a atuação no Programa contendo projeto/atividade de pesquisa adequada aos objetivos da linha de pesquisa Trabalho, Lutas Sociais e Direitos;

Art. 4º Para a avaliação dos candidatos será considerada a produção acadêmica de 2019 a 2023 expressa no Currículo Lattes, até a data do protocolo da documentação. Serão considerados os artigos que estão no prelo e aceitos, tendo como referência o Relatório da Avaliação Quadrienal 2020-2024 da CAPES/Coordenação de Área de Serviço Social.

Art. 5º A avaliação dos candidatos será composta pela pontuação do Currículo Lattes e análise da proposta de pesquisa, valendo respectivamente 60% e 40% da nota final, conforme itens abaixo:

- a) A pontuação seguirá os critérios do anexo II da Resolução Nº 173/2022 – CEPE:

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO CAPES (conforme documento da área de Serviço Social)	
ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM
Corpo Docente	
Perfil docente (Titulação, diversificação na origem de formação, aprimoramento e experiência e sua compatibilidade e adequação à proposta do Programa)	10
Adequação às atividades de Pesquisa e de formação nos últimos três anos (Projetos ou Grupos de Pesquisa, rede de pesquisa, participação em Projetos Especiais)	8
Atividades na graduação e pós-graduação (disciplinas, projetos de pesquisa - PIBIC, ICV, orientações de TCC, Estágios obrigatório e de docência, seminários, monitorias, extensão).	12
SUBTOTAL	30
Produção Intelectual (Publicação e Produção Técnica) 70	
Publicação Qualificada (será considerada a produção segundo Qualis e Avaliação da Área)	
1. Artigos em periódicos nacionais ou internacionais. Destas produções, é obrigatório a publicação de pelo menos 01 (um) artigo em periódico classificado no Qualis da área entre A1 e B3.)	20
2. Livros, coletânea, dicionários (Capítulo de Livro, Tradução de	20

livro ou capítulo, prefácio ou outra apresentação de publicação científica). Sendo um obrigatoriamente, classificado no Qualis da área entre L3 e L4	
3. Trabalho completo publicado em anais de Evento nacional ou internacional (mínimo um).	10
SUBTOTAL	50
Produção Técnica	
Consultoria ad-hoc para agências e órgãos públicos	5
Comitê Científico e Comissões de Agências e Órgãos e Instituições Científicas	5
Integração em rede nacional ou internacional de pesquisa	3
Participação em Banca externa à Unioeste, no Brasil ou no exterior (Concursos e Defesas)	3
Participação em órgãos Colegiados e/ou espaços participativos	4
SUBTOTAL	20
TOTAL	100

- b) O Projeto de Pesquisa deve contemplar as áreas de conhecimento do CNPq em Serviço Social e a Linha de pesquisa: Trabalho, Lutas Sociais e Direitos. Esse item vale 100 pontos.

	Critérios	Peso
a)	Adequação da proposta às áreas de conhecimento do edital	30%
b)	Clareza dos objetivos da proposta	25%
c)	Adequação metodológica da proposta	25%
d)	Resultados esperados	20%
	T O T A L	100%

Art. 6º Do Cronograma do processo de seleção:

- Inscrição: via protocolo ou sedex no endereço (Rua guaira 3141, jardim la salle Toledo PR, CEP 85903220) entre os dias 22 de maio de 2024 a 16 de junho de 2024.
- Publicação do edital de Homologação: dia 17 de junho de 2024.
- Publicação do edital com o Resultado Final: até dia 19 de junho de 2024.

Toledo, 22 de maio de 2024.



PROF.^a DR.^a CLEONILDA SABAINI TOMAZINI DALLAGO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Serviço Social – Mestrado
Portaria nº 1412/2023-GRE